



FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.brRua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA - FEEMS

MASCULINO E FEMININO



APOIO:



 **30 E 31 DE MAIO 2026**

 ORATÓRIO PAULO VI - CAMPO GRANDE MS
ANO BASE - 2012, 2013 e 2014

Inscrições no site: feems.cbde.org.br



@feemsoficial

FEEMS
Federação Escolar
de Esporte de MS



Programa de Apoio
às Federações


**SALESIANOS
S. PAULO VI**

REGULAMENTO TÊNIS DE MESA





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.brRua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS MESA - FEEMS 2026

I – DAS FINALIDADES

Art. 1º - O 1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026 é um evento que têm por finalidade fomentar a participação dos estudantes-atletas da educação básica de ensino em atividades desportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania a descoberta de novos talentos esportivos.

II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º - O 1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026 é um evento promovido e realizado pela FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESCOLAR DE MATO GROSSO DO SUL – FEEMS, com apoio da Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE e parceria com Associação Top Spin de Tênis de Mesa, e Prefeitura Municipal de Jardim.

- 1ª Etapa – 30 e 31 de maio – Campo Grande - Oratório Paulo VI
- 2ª Etapa – 15 a 18 de outubro – Jardim – Ginásio Ticão
- 3ª Etapa – Definir

III - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º - À FEEMS compete:

- Organizar e dirigir a competição;
- Elaborar as tabelas dos jogos, levando em consideração os interesses técnicos e administrativos da competição;
- Tomar as providências de ordem técnica, necessárias à organização da mesma;
- Escalar as equipes de arbitragem e representantes que atuarão nos jogos;
- Examinar as súmulas e relatórios dos jogos, aprovando ou não o resultado;
- Encaminhar à Comissão Disciplinar as súmulas e relatórios dos jogos nos quais ocorrerem irregularidades;
- Aplicar as medidas disciplinares determinadas pela Comissão Disciplinar ou Tribunal de Justiça





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.brRua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Desportiva, publicando-as em Nota Oficial;

- Nos casos de necessidade comprovada efetuar modificações nos relatórios dos jogos.

IV - DO PERÍODO E LOCAL DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - O 1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026 será realizado nos dias 30 e 31 de maio de 2026 no Oratório Paulo VI em Campo Grande/MS, e caberá a cada instituição de ensino adaptar-se à programação previamente estabelecida e divulgada pela **FEEMS** por meio de notas oficiais, boletins.

V – PARTICIPAÇÃO NO CIRCUITO ESCOLAR TENIS DE MESA FEEMS

Art. 5º - Terão direito à participação no 1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026 os alunos atletas que cumprirem as exigências de inscrição Federação de Esportes Escolar de Mato Grosso do Sul – FEEMS, dentro do prazo estipulado neste Regulamento.

Art. 6º - Para identificação e participação os alunos-atletas e comissão técnica somente será aceita (Carteira de Identidade original, Passaporte original, CREF). Todas as equipes deverão ser dirigidas por profissionais de Educação Física da própria escola que comprove o vínculo empregatícios com a escola com as seguintes documentações: documento que comprove o vínculo com instituição escolar como: holerite de pagamento/ contra cheque do profissional. Contendo as seguintes informações: Nome do servidor/profissional, matrícula/cadastro, data da admissão, unidade de lotação, cargo/função e mês de competência/referencia. **Vale Encaminhamento do Prodesc e DEAC** e estar devidamente inscritos no Sistema **CONFEF/ CREFs Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.**

Art. 7º - É de responsabilidade do(a) aluno(a), técnico, dirigente e árbitro assegurar que estão em plenas condições de saúde e aptos para a prática esportiva e atividade física ao se inscreverem no 1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026. O atleta e o treinador assumem a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela garantia de sua aptidão física para participação no 1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026.

Art. 8º - No 1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026 será disputada por alunos-atletas nascidos, exclusivamente de **2012, 2013 e 2014** nos gêneros masculino e feminino.

O 1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026 cada instituição pode inscrever até 05 (cinco) alunos/atletas no masculino e feminino. (ficha no site)





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.brRua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



VI - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

Art. 9º - Poderão participar deste 1º **CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026** as escolas filiadas e convidadas pela à **FEEMS**.

Art. 10º - As inscrições dos alunos/atletas serão feitas pela instituição de ensino por meio de formulário próprio da FEEMS e enviada no e-mail jogosfeems@gmail.com e **anexado junto a documentações dos atletas e técnicos até o dia, 08 de maio 2026 até as 17h. A inscrição só será homologada após a conferência das documentações anexadas.** Regulamento e ficha de inscrições podem ser baixadas no site da FEEMS: feems.cbde.org.br

EM HIPOTESE ALGUMA A FEEMS ACEITARÁ INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO.

Paragrafo Único: Para efetivar a inscrição no 1º **CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026**, é necessário o envio dos documentos no email junto com a ficha de inscrição, assinado pelo professor responsável e direção da escola:

- Cópia do Documento de Identificação – RG;
- Declaração atualizada de Matrícula Individual do estudante/atleta;
- CREF devendo estar com a data de validade vigente do período de participação do professor-técnico até último dia do evento.
- Documento que comprove o vínculo com instituição escolar.

VI – TAXAS

Art. 11º - As Escolas publicas do Município, Estado e Federal estão isentas das taxas de inscrições de seus respectivos alunos/atletas. **Os alunos das escolas privadas a taxa da inscrição por aluno é de 50,00 (cinquenta) reais por alunos/atletas.**

O Valor deverá ser depositado ou transferência bancaria na conta corrente nº 37.401-6 Agência nº 1873-2 – Banco do Brasil –. PIX: 04.822.012/0001-52 - Favorecido: Federação Escolar de Esportes de MS – FEEMS.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.brRua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



VI - DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 12º - É obrigatória a participação de um representante das escolas no congresso técnico ou um representante por ela indicado, o congresso técnico será **realizado no dia 22 de maio (quinta-feira) às 19h pelo google meet o link será disponibilizado meia hora antes da reunião técnica no grupo de Whassaap.**

Art. 13º - Durante a realização do congresso técnico serão apresentadas as normas que regerão a competição, não havendo deliberações para alteração do Regulamento.

VII - DA ARBITRAGEM

Art. 14º – Compete a **Federação de Esporte Escolar –FEEMS**, a escalação e designação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa ou veto por parte das delegações participantes.

VIII – DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

Art. 15º – Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for expulso, mediante relatório do árbitro.

Art. 16º - O aluno-atleta, membro da comissão técnica ou dirigente que for desqualificado, mediante apresentação do relatório do árbitro ou representante de arbitragem junto à súmula da competição, ficará suspenso automaticamente.

§1º - A suspensão será cumprida imediatamente posterior em que ocorreu a expulsão.

§2º - Se, em julgamento posterior, houver a punição, será considerado para cumprimento a suspensão automática.

Art. 17º - A equipe que descumprir o Regulamento, mediante denúncia comprovada por uma equipe participante, será desclassificada da competição e todos os seus resultados serão cancelados.

Art. 18º - O árbitro, a partir do momento em que entra para início de suas funções, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção, transferência ou suspensão dos jogos, depois de ouvido o representante de arbitragem. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, por motivos relevantes, o árbitro deverá decidir quais medidas serão tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento, transferência para outro local ou suspensão definitiva da competição.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.brRua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Art. 19º - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a interrupção:

- Mau estado que torne os jogos impraticáveis ou perigosas;
- Iluminação inadequada;
- Falta de garantia momentânea à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas na competição em questão;
- Conflitos ou distúrbios momentâneos no espaço da competição, tais como invasão, arremesso de objetos.

Art. 20º – A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a suspensão definitiva:

- Falta de garantia irremediável à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas na competição;
- Conflitos ou distúrbios no espaço de competição, tais como invasão e arremesso de objetos.

Parágrafo único – O árbitro, junto com o representante da arbitragem, deverá determinar a suspensão definitiva dos jogos.

Art. 21º - As ocorrências disciplinares serão julgadas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único - A Comissão Disciplinar se reunirá com a presença de 03 (três) membros efetivos e tomará as decisões por maioria de votos dos presentes. As apelações da Comissão Disciplinar deverão ser encaminhadas ao TJD.

Art. 22º - São passíveis de punições todos aqueles que direta ou indiretamente estiverem ligados às competições.

Art. 23º - A Comissão Disciplinar aplicará as penalidades, conforme o Código Disciplinar/2026.

Art. 24º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial.

Art. 25º - Alunos-atletas e dirigentes participantes do 1º **CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026** que estiverem nas arquibancadas, aguardando seu horário dos seus jogos ou assistindo os jogos e que cometerem atitude ou conduta antidesportiva, grosseira ou grave, contra alunos-atletas, árbitros, dirigentes, coordenadores, representantes de arbitragem ou público, bem como conflito entre torcidas, se forem identificados e relatados pela equipe de arbitragem ou pelos representantes de arbitragem, serão automaticamente suspensos e poderão ser julgados pela Comissão Disciplinar.

Art. 26º - As escolas que apresentarem recurso sem fundamento poderão ser punidas pela Comissão Disciplinar.

Art. 27º - Caberá à instituição de ensino inscrita a responsabilidade pela assistência médica dos alunos-atletas e Comissão Técnica, antes, durante e depois, atestando que os alunos- atletas inscritos na competição submeteram-se a exames médicos, não apresentando nenhuma anomalia que os impeça à prática esportiva, e





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.brRua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



que seus pais ou responsáveis estão cientes e autorizam a participação na competição. Os atestados médicos devem estar de posse da escola, podendo ser solicitados a qualquer momento pela **FEEMS**.

Art. 28º - A **FEEMS** não se responsabilizará por objetos esquecidos nos locais de competição, nem por possíveis tumultos causados por terceiros.

Art. 29º - A instituição cedente da competição será responsável pela presença de seguranças no evento. Na falta deles, o jogo será realizado e esta instituição será responsável pela segurança da equipe de arbitragem, representante de arbitragem, alunos-atletas, dirigentes e do público dentro de suas dependências.

Art. 30º - A instituição cedente será responsável por toda a estrutura para realização do evento, devendo fornecer todo o material necessário para a realização do **1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026**. O local deverá estar liberado, em condições de competição, 20 (vinte) minutos antes do horário marcado para o início das competições, com os equipamentos necessários para realização da modalidade.

Art. 31º - As escolas têm direito a recurso contra possíveis irregularidades realizadas por equipes adversárias, sendo necessária para tal interposição a apresentação do mesmo até 02 (duas) horas após a realização do jogo. Este recurso deverá ser por escrito e assinado pelo representante da instituição de ensino, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

§1º - Só poderá apresentar recurso a equipe participante do jogo em que ocorreu o fato gerador. O prazo para entrega das provas será de 2 (duas) horas de antecedência da reunião da Comissão Disciplinar.

§2º- Recurso quanto à irregularidade de aluno-atleta poderá ser apresentado à **FEEMS** a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante. Caso comprovada a irregularidade, a escola será desclassificada da competição da **FEEMS** no ano em questão.

§3º- A utilização de alunos-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da escola. Todos os seus resultados serão anulados e a escola poderá ficar impedida de participar, no ano seguinte, da competição em questão.

§4º- Dirigentes, professores ou alunos-atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos pela Comissão Disciplinar.

§5º- A **FEEMS**, independente da denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrições dos alunos-atletas.

Art. 32º - O representante da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros, ou aos locais de disputa por membros de sua delegação, a partir do ato de inscrição da escola.

Parágrafo único: Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.brRua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Art. 33º - Em caso de não comparecimento da equipe ao local da competição, não caberá recurso sob alegação de mau tempo, trânsito, transporte ou dificuldade de localização do local.

Art. 34º – O direito de sons e/ou imagens dos alunos-atletas, obtidos nos locais da competição - individual ou coletiva - assim como a dos professores, técnicos, árbitros, representantes de arbitragem, dirigentes das equipes inscritas e demais envolvidas na competição, poderá ser utilizado pela **FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESCOLAR DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS** a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: sites, revista ou livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, outdoor, campanhas publicitárias, locais de competição, Instagram, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, Google+, Ustream, entre outras Mídias sociais a serem criadas.

Parágrafo único: fica autorizado a utilização das marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do 1º **CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026** para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Art. 35º - As escolas participantes reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a **FEEMS**, desistindo de recorrer à Justiça comum para esses fins. Caso recorram à Justiça comum antes de eliminar todas as instâncias da Justiça Desportiva, a escola estará automaticamente desclassificada de todas as competições realizadas pela **FEEMS**.

Art. 36º – Os dirigentes das instituições de ensino estão cientes de que poderá ocorrer fiscalização do exercícios dos profissionais inscritos presentes, por parte dos respectivos Conselhos Regionais Profissionais, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos Conselhos.

Art. 37º – À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário as sanções disciplinares especificadas em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas e registradas nas súmulas ou documentos similares dos árbitros, representantes de arbitragem, coordenadores de modalidades, etc.

Art. 38º - Este Regulamento é o conjunto de disposições que regem o 1º **CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026**. Todas as pessoas a ele vinculadas serão consideradas conhecedoras deste Regulamento, submetendo-se, sem reserva alguma, às suas disposições e consequências.

Art. 39º – São de competência da **FEEMS** a interpretação deste Regulamento e a responsabilidade de zelar pelo seu cumprimento.

Art. 40º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico ou o representante da **FEEMS**, em conjunto com o Comitê Organizador.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.brRua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



REGULAMENTO ESPECÍFICO

DA COMPETIÇÃO

Art. 1º – O 1º **CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026** será realizada de acordo com as regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), observando-se as adaptações deste Regulamento, as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE e da *International School Sport Federation - ISF*.

Art. 2º – Cada Escolas filiada à FEEMS poderá inscrever **no máximo 05 (cinco) no ano base de 2012, 2013 e 2014, estudantes-atletas por gênero e 01(um) professor/técnico por gênero.**

Parágrafo único: A competição de Tênis de Mesa será exclusiva para estudantes-atletas com as seguintes faixas etárias:

Gênero	Faixas Etárias
Masculino	2012, 2013 e 2014 – 12 a 14 anos
Feminino	

DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 3º - Os estudantes-atletas poderão participar das seguintes competições de tênis de mesa:

Competições
Individual - Feminina
Individual - Masculina

DA PREMIAÇÃO





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.brRua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Art. 4º - Serão premiados com medalhas aos estudantes-atletas classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares em cada gênero na competição.

DOS UNIFORMES

Art. 5º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizado, com pelo menos 02 (duas) camisas de cores distintas. Caso as camisas dos estudantes-atletas sejam da mesma cor, será realizado um sorteio para definir quem deverá trocar a camisa. Caso não tenha outra camisa, o árbitro deverá registrar em súmula e encaminhá-la à Comissão Disciplinar do evento para fins disciplinares.

TÊNIS DE MESA



TÊNIS DE MESA



§1º Será permitida o uso da camisa da Escola, desde que o adversário não esteja com a mesma cor de camisa.

§2º - Não será permitido o uso de camisas, bermuda, short ou saia na cor branca, por coincidir com a cor da bola de jogo.

Art. 6º As raquetes devem ser aprovadas com a marca ITTF.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.brRua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Responsáveis Técnicos:

Prof. Emerson Ramos

CREF11 N° 000551-G/MS

E-mail: esporteescolarms@gmail.com

Fone: (67) 99969-1735

Presidente FEEMS

Prof. Wilson Anderson de Almeida

CREF11 N° 4023-G/MS

Fone: (67) 99344-3000

E-mail: nandodovolei@hotmail.com

Coordenador Técnico-Geral

Prof. Diego da Silva Oliveira

CREF11 N° 10260-G/MS

Fone: (67) 99238-8161

E-mail: diegosoliveira92@gmail.com

Coordenador Administrativo

